



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS  
URFBio Centro Oeste - Núcleo de Apoio Regional Pará de Minas

Parecer Técnico IEF/NAR PARA DE MINAS nº. 32/2023

Belo Horizonte, 28 de julho de 2023.

**PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO**

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: GERALDO LUCIO FERREIRA	CPF/CNPJ: 471.893.126-68
Endereço: RUA MARIA JOSÉ DE ALMEIDA, 47	Bairro: SÃO JOSÉ
Município: IGARATINGA	UF: MG CEP: 35.695-970
Telefone: (37) 9 8806-0434	E-mail: fernandabio.brandao@gmail.com

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

(X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Bairro:
Município:	UF: CEP:
Telefone:	E-mail:

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: FAZENDA PINDUCA	Área Total (ha): 197,50
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 13.635 / 4.371	Município/UF: NOVA SERRANA-MG

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):  
MG-3145208-FA37.ADDF.7DFB.47A8.8A3C.508A.7376.EF52

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA**

Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	112	árvore

**5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO**

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sigras 2000)	
			X	Y
-----	-----	-----	-----	-----

**6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
-----	-----	-----

**7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
-----	-----	-----	-----

**8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
-----	-----	-----	-----

**1.HISTÓRICO**

Processo: 2100.01.0016115/2023-43

Data de formalização/aceite do processo: 19/05/2023

Data de solicitação de informações complementares: 26/05/2023

Data do recebimento de informações complementares: 15/06/2023

Data de emissão do parecer técnico: 03/08/2023

**2.OBJETIVO**

Trata-se de processo de intervenção ambiental na modalidade de autorização para intervenção ambiental simplificada.

O objetivo do processo é o corte de 112(cento e doze) árvores isoladas em uma área de 08,00 ha para implantação de mineração.

Ressalta-se que “trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”.

**3. ANÁLISE TÉCNICA**

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

( ) Sim ( X ) Não

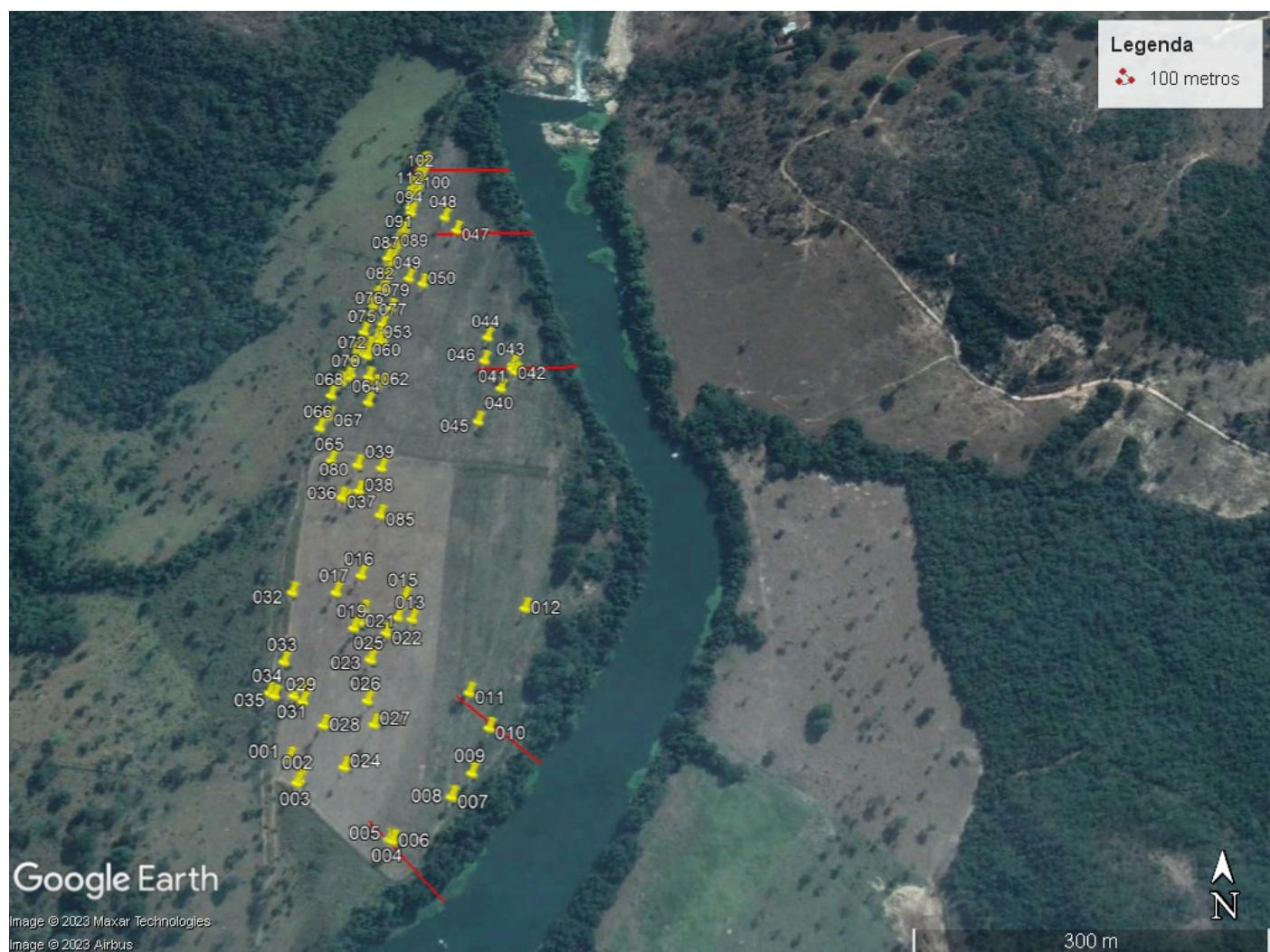
Se sim, qual(is): \_\_\_\_\_

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim  Não

Se sim, especificar:

Observou-se que algumas árvores(pontos 05, 07, 10, 42, 47, 106 e outras) constantes da planilha, documento SEI 66047140 e arquivo digital documento SEI 66047145, encontram-se localizadas na faixa marginal(APP) do Rio Pará, que em função da sua largura mínima tem APP definida em 100 metros, de acordo o art. 9º, inciso I, alínea C da Lei Estadual 20.922/13.



C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare\*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim  Não

Se sim, qual o valor: \_\_\_\_\_

Taxa de Expediente: Valor recolhido: R\$629,68 (66047149). Data pagamento: 07/12/2022 e taxa complementar de R\$35,19(66047151). Data pagamento: 30/01/2023

Taxa florestal: (REF. 1 M3 de madeira nativa) Valor recolhido: R\$44,60 Data pagamento: 07/12/2022 , taxa complementar: (madeira Nativa),Valor recolhido: R\$2,50. Data pagamento: 30/01/2023

#### 4.CONCLUSÃO

*“Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **INDEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em uma área de 08,00 ha, localizada na propriedade FAZENDA PINDUCA considerando que o requerimento não atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto nº 47.749 de 2019.*

#### 5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal:

Valores Recolhidos: R\$1.474,02, pago 07/12/2022, Valor Reposição Complementar de R\$82,38 pago em 30/01/2023 .

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

## INSTÂNCIA DECISÓRIA

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

### RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Carla Cristina de Oliveira Silva

MASP: 1147832-8



Documento assinado eletronicamente por **José Norberto Lobato, Servidor**, em 03/08/2023, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina de Oliveira Silva, Gerente**, em 03/08/2023, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **70523505** e o código CRC **514A082E**.

Referência: Processo nº 2100.01.0016115/2023-43

SEI nº 70523505